No dia 10 de janeiro de 2018, horário previsto às 18h00min, na Rua São Bento, 405, Auditório do 15º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP foi realizada Audiência Pública de apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Parâmetros de uso e ocupação do solo para a Zona de Ocupação Especial – ZOE do Anhembi. A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Heloisa M. Salles Penteado Proenca, deu início a Audiência Pública às 18h40min com introdução à pauta para aproximadamente 120 pessoas presentes. Composição da mesa:

1 2

3

4

5 6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16 17

18

19 20

21 22

23

24

25

26

27

28 29

30 31

32

33

34

35

36

37

38

39 40

41 42

43 44

45

46

- Heloisa M. Salles Penteado, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento.
- Sra. Rosane Cristina Gomes, Coordenadora de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- Sr. José Armênio de Brito Cruz, Presidente da empresa SP-Urbanismo;
- Sr. Leonardo Amaral Castro, Superintendente de Desenvolvimento respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento;
- Sra. Silvana Léa Buzzi, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias:
- Paulo Jesus Frange, Vereador PTB.

01) A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Heloisa M. Salles Penteado Proença, apontou a recente aprovação do PL nº 582/2017, Lei nº 16.766/2017, que autorizou a alienação da participação societária detida pelo Município de São Paulo na São Paulo Turismo S.A., sendo o primeiro passo para a privatização do Complexo do Anhembi. Além disso, informou que o Art. 9º desta Lei determina que os índices e parâmetros de uso e ocupação do solo para a Zona de Ocupação Especial – ZOE do Anhembi serão definidos em projeto de lei específico e posteriormente detalhados em Projeto de Intervenção Urbana - PIU. Enfatizou ainda que se trata do atendimento a uma determinação da Câmara Municipal de São Paulo para um projeto de lei específico que tratará dos parâmetros urbanísticos e orientarão o desenvolvimento do PIU e da própria alienação que se seguirá. Informou também que à mesa, estão presentes os principais intervenientes do Executivo, sendo o desenvolvimento dos PIU's a cargo da empresa "SP-Urbanismo". 02) Em sequencia a Secretária passou a palavra ao Sr. Leonardo Castro para exposição da minuta com os parâmetros urbanísticos para o Anhembi. 03) O Superintendente, Sr. Leonardo, iniciou a apresentação, cumprimentando a todas e todos, e explanou sobre o primeiro PL, aprovado para privatização e alienação do Anhembi, que prevê um PL específico de índices e parâmetros para o uso e ocupação do solo a serem observados para, então, o desenvolvimento do PIU. Dessa forma, o rito tradicional seria a elaboração do PIU, porém cumprindo o rito determinado pela Câmara Municipal de São Paulo de que fossem preliminarmente fixados os parâmetros para posterior elaboração do PIU, atendendo ao cronograma de alienação do Complexo do Anhembi e determinando assim que o processo de discussão passe por dois crivos de participação social diferentes, em um processo democrático e aberto. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 16.402/2016, definiu que no perímetro da ZOE do Anhembi o coeficiente de aproveitamento máximo poderá ser diferente daquele previsto no art. 15 da mesma lei, desde que o potencial construtivo total seja limitado a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados) de área construída computável, bem como que os percentuais de destinação mínima de área pública poderão ser diferentes daqueles estabelecidos no Quadro 2 desta lei, respeitada a destinação mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) de área. A área do Anhembi se encontra no Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macro área de Estruturação Metropolitana,



47

48

49

50

51 52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62 63

64

65 66

67

68

69 70

71

72 73

74

75 76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

que desfruta de abundancia de infraestrutura e potencial de desenvolvimento imobiliário e de transformação. Dessa forma, a vocação desse território é para receber transformações estruturais orientadas para o maior aproveitamento da terra urbana com o aumento nas densidades construtiva e demográfica, com implantação de novas atividades econômicas de abrangência metropolitana. 04) A Secretária, Heloisa Proença, convidou o Vereador Paulo Frange para compor a mesa, representando o Legislativo. **05)** O Superintendente, Sr. Leonardo, retomou a apresentação, relembrando que em 2015, foi aberto o chamamento público realizado pela Prefeitura de São Paulo, para obter propostas de desenvolvimento, visando a concessão do Complexo do Anhembi, sendo composto por 3(três) estruturas principais: o Sambódromo, o Palácio das Convenções e o Pavilhão de Exposições, sendo considerado para concessão uma área demarcada que não abrangia o Sambódromo, ou seja, não abrangia todo o Complexo. A partir dessas propostas chegou-se ao 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados) e em sequencia, após aprovação da Lei nº 16.766/2017, iniciaram-se os trabalhos para que o Projeto de Lei específico, sendo o texto proposto, mantenha o potencial construtivo definido pelo art. 169, inciso I, da Lei nº 16.402/16, para a ZOE do Anhembi em 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados). A definição de dois setores: Setor Centro de Convenções e Exposições e o Setor Sambódromo, este último não considerado nos estudos que definiram o potencial construtivo para a ZOE na LPUOS e que terá, pela minuta, seu potencial construtivo fixado em 400.000m² (quatrocentos mil metros quadrados), o que constitui novidade em relação à regulação vigente. Acrescenta os parâmetros urbanísticos que servirão de subsídio para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção Urbana - PIU do Complexo do Anhembi, como taxa de ocupação, de permeabilidade, destinação de áreas públicas, dentre outros. Expôs ainda o quadro de parâmetros proposto no PL, e as áreas definidas, explicando sobre a área do Sambódromo, agora incluída. **06)** A Secretária, Heloisa Proença, registrou e agradeceu ainda, a presença do Secretário Municipal de Habitação - SEHAB, Fernando Chucre e abriu a palavra ao plenário. 07) A Sra. Ana Maria Wilheim expôs sua preocupação em relação ao que será feito com o Parque Anhembi, que é uma obra do escritório de seu pai, Jorge Wilheim, sendo que havia um processo de pedido de tombamento, que acabou não ocorrendo, sendo um projeto icônico e reconhecido internacionalmente, levado ao primeiro museu de arquitetura em Portugal, foi construído na década de 60, com uma estrutura de alumínio diferenciada, e com valor arquitetônico. 08) A Secretária, Heloisa Proença, explicou que também compartilha da preocupação com a obra e que temos que zelar por ela, no entanto, neste momento estamos em uma etapa anterior, de definição dos parâmetros e índices, e que quando chegar o momento, podemos tratar dessa questão de forma combinada e que tanto a SMUL, quanto a SP-Urbanismo estão cientes e levarão em consideração o legado dessa obra. 09) O Sr. Fábio Ferreira de Araújo, Chefe de Gabinete do Vereador José Police Neto, fez dois guestionamentos. Um em relação ao PL não apresentar nenhuma fixação de gabarito. Segundo, qual o intuito do Art.3º, que diz: O Setor de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei deverá incluir Centro de Convenções e Exposições de abrangência metropolitana, não ficando claro se ele está fora do setor atual ou se é necessário um ajuste de redação, pois ele está sendo considerado. 10) O Sr. Roberto de Castro Mello, representante do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura, Engenharia e Consultoria - SINAENCO e Conselheiro do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, solicitou um esclarecimento em relação aos critérios de estabelecimento da possibilidade de construção de 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados) no setor



93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115 116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126 127

128

129

130

131 132

133

134

135

136 137

138

Anhembi, sendo que se realizarmos um exercício de projeção, com as propostas já apresentadas, teríamos aproximadamente 20 torres, com 40 andares, que totalizam mais de 100m (cem metros) de gabarito, faltando ainda os demais parâmetros, como recuo, distância entre torres para a então definição da área de 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados). 11) O Superintendente, Sr. Leonardo, em esclarecimento ao Fábio F. de Araújo, não está sendo tratada a questão do gabarito, pois essa área já está com a restrição da Aeronáutica de 45m (quarenta e cinco metros). Quanto ao Centro de Convenções, o PL diz que o adquirente do imóvel deverá manter o uso do Centro de Convenções, além disso, há a previsão de um incentivo para quem mantiver essa área por um prazo de 20 (vinte) anos, como acréscimo de potencial construtivo de até 20%. Quanto ao questionamento do Sr. Roberto do SINAENCO, as imagens expostas foram colhidas do processo administrativo do chamamento de 2015, sendo que esse estudo propôs 952.000m² (novecentos e cinquenta e dois mil metros quadrados) e quando da elaboração da LPUOS, se espelhou esse valor, com um arredondamento a maior para 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados), sendo assim para o momento, não há definições mais especificas, cabendo a quem adquirir trabalhar no projeto. 12) A Secretária, Heloisa Proença, esclareceu ainda que este estudo foi resgatado para utilizar a memoria de calculo da Lei de Zoneamento para embasar a definição dos parâmetros e que estas imagens não definem o desejado à área. Para registro, a questão do gabarito é uma a qual nem o Executivo nem os Legislativos, sozinhos, possuem controle, por conta da localização afetada pelo cone de aproximação do aeroporto. 13) O Sr. Fábio Ferreira de Araújo expos novamente a preocupação quanto à definição de um gabarito máximo, pois não se sabe por quanto tempo o Campo de Marte continuará ativo. 14) A Secretária, Heloisa Proenca, dispôs que é uma preocupação pertinente e que a SP-Urbanismo em conjunto com a SMUL irão avaliar a questão. 15) O Sr. Roberto de Castro Mello propôs ainda, para que em paralelo a avaliação do gabarito, fosse reavaliado a pertinência de uma área de 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados). **16)** O Superintendente, Sr. Leonardo, salientou que quando se fizer esse exercício de ocupação, alguns percalços aparecerão, bem como em relação a absorção desse empreendimento no mercado e diversos outros itens e que o valor apresentado é máximo e não quer dizer que será o efetivamente utilizado. 17) A Secretária, Heloisa Proença, dispôs que foi importante haver a divisão desse processo em duas etapas, a primeira na definição dos parâmetros e a segunda no desenvolvimento do PIU. Esse PL agora então, irá para a Câmara Municipal de São Paulo e sofrerá discussões e talvez alterações, e servirá para que a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias possa realizar o chamamento ao mercado, para conhecer a expectativa do setor de exploração de eventos e derivados, e o que eles trarão de insumos para uma definição melhor para o desenvolvimento do PIU. 18) O Vereador, Sr. Paulo Frange, questionou que no período de 2015-2016 durante a elaboração da Lei de Zoneamento, dispôs que lotes acima de 40.000m² (guarenta mil metros guadrados) deveriam doar 40%, criou-se a excepcionalidade no caso do Anhembi, em que a doação ficasse em 20% pois não haveria a possibilidade de viário interno, dessa forma, haverá a discrição de que esses 20% serão somente de doação de áreas públicas, que podem ser questionadas inclusive nas próximas audiências publicas. 19) O Superintendente, Sr. Leonardo, dispôs que o que está previsto na minuta do PL é a destinação de 20% de área de terreno, independente da qualidade da área pública o que abrangeria inclusive sistema viário, sendo uma reflexão posta, para eventualmente ser discutida e alterada. 20) A



139	Secretária, Heloisa Proença, salientou que esta é uma preocupação válida e que deve ser
140	discutida, avaliada e levada em consideração. 21) O Sr. Roberto de Castro Mello
141	questionou ainda se essa área estaria sujeita aos demais parâmetros de uso e ocupação
142	dos lotes máximos de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), ou também seria sujeito a
143	alterações. 22) O Superintendente, Sr. Leonardo, respondeu que para essas definições virá
144	o PIU, com um regramento complementar mais detalhado. Encerramento: A Secretária,
145	Heloisa Proença finalizou a audiência agradecendo a presença e contribuição de todos, e
146	declarou encerrada as discussões às 19h21min.